



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

Aos trinta dias do mês de agosto de 2017, autorizado pelo ato das folhas (146) do processo de Pregão Presencial nº 042/2017, Processo de Registro de Preços nº 062/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 049/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.184.725/0001-40, representado pelo Sr. **Anrri Zago dos Passos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO TOTAL
					UNITÁRIO	
01	50	UN	AGASALHO ESPORTIVO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
02	15	UN	BERMUDA EM CONTTON (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 32,00	R\$ 480,00
04	50	PÇ	BONÉ EM TACTEL (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
06	140	UN	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP AZUL (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 97,50	R\$ 13.650,00
07	180	UN	CALÇA OPERACIONAL CAMUFLADA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 105,00	R\$ 18.900,00
10	50	UN	CALÇA TERMICA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	SOLO	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00
11	180	UN	CAMISA TECIDO NA COR AZUL MARINHO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	ALTA PATENTE	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
12	180	UN	CAMISA BRANCA BORDADA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 38,90	R\$ 7.002,00
13	100	UN	CAMISA POLO COM GOLA (DESCRIÇÃO	ALTA PATENTE	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00

Processo n.° 062/2017 – Pag. 1

Secretaria Municipal de Planejamento -

Departamento de Licitações





		<u>.</u>	LICITAÇAO PREGAO PRESEN	ICIAL N° 042/2	<u>1017</u>	
			CONFORME ANEXO I DO EDITAL).			
16	50	UN	CAMISA TÉRMICA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	SOLO	R\$ 178,00	R\$ 8.900,00
17	90	UN	CAMISETA DE MALHA PRETA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
18	55	UN	CANTIL (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	BRIOVA	R\$19,50	R\$ 1.072,50
19	40	UN	CAPA DE CHUVA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	PIONEIRA	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
21	30	PÇ	CINTO EM NYLON (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 15,50	R\$ 465,00
23	100	PR	COTURNO TÁTICO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	MASTER COUROS	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
24	90	UN	GANDOLA MANGA CURTA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 117,41	R\$ 10.566,90
25	180	UN	GANDOLA MANGA LONGA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 121,39	R\$ 21.850,20
26	180	UN	GANDOLA OPERACIONAL CAMUFLADA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	ALTA PATENTE	R\$ 121,00	R\$ 21.780,00
27	50	UN	JAQUETA DUPLA FACE (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
29	100	UN	LUVA DE LÃ (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
30	30	UN	LUVA EM COURO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL)	LUMICA	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
31	100	PR	MEIA BRANCA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	RAMOTE	R\$ 4,90	R\$ 490,00

Processo n.° 062/2017 – Pag. 2

- Secretaria Municipal de Planejamento -





			DO EDITAL).			
32	180	PR	MEIA PRETA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	RAMOTE	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
33	30	PÇ	PORTA ALGEMAS EM COURO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	JOFA	R\$ 21,50	R\$ 645,00
34	60	UN	PORTA CANTIL (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
35	20	UN	PORTA TONFA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	JOFA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
37	40	PAR	SAPATO SOCIAL MASCULINO (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	MASTER COUROS	R\$ 144,50	R\$ 5.780,00
38	120	UN	SHORT DE NYLON (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
39	20	UN	TARJETA BORDADA (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL).	ALTA PATENTE	R\$ 10,00	R\$ 200,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 194.296,60 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. A entrega dos produtos deverão ser no Almoxarifado Central, sito à Rua Miguel Braga, 740, Bairro Boa Vista no horário das 07:00 às 16:00 no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de Compra.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.30.00





- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 042/2017
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 042/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e **fiscalização** através do **Sr Genesis Brandão de Souza**, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social, ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo **Sr. Anrri Zago dos Passos**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 30 de Agosto de 2017.

ALTA PATENTE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP

Anri Zago dos Passos

Detentora da Ata

Processo n.º 062/2017 – Pag. 4 Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento de Licitações